



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Ouro Preto**

**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 660/2024**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA A XVII SEMANA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFMG-CAMPUS OURO PRETO**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a presente chamada para captação de patrocínios visando à realização da XVII Semana de Ciência e Tecnologia do Campus. Este evento tem por objetivo promover o conhecimento científico, tecnológico e a inovação, fortalecendo a interação entre o IFMG e a sociedade.

**CONSIDERANDO:**

A Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e suas formas de apoio, inclusive patrocínios, com foco em transparência e eficiência na execução de projetos;

O Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, trazendo diretrizes para a formalização de parcerias, incluindo a captação de recursos para projetos de interesse público;

A Lei nº 11.892/2008, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e regula a captação de recursos por essas instituições para atividades de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando parcerias com entidades públicas e privadas;

A Instrução Normativa TCU nº 71/2012, que orienta a prestação de contas nos convênios e parcerias, estabelecendo critérios para a captação de recursos, inclusive por meio de patrocínios;

A Resolução IFMG nº 387/2022, que regulamenta os procedimentos para a execução de convênios e parcerias, incluindo as ações de captação de patrocínios para eventos acadêmicos e institucionais;

A Política Nacional de Inovação (Decreto nº 10.534/2020), que incentiva o desenvolvimento de projetos de inovação com recursos privados, destacando a importância de captar patrocínios para fortalecer a pesquisa e a inovação nas instituições públicas.

**1. OBJETO**

1.1. O presente edital visa à captação de patrocínios de empresas públicas e privadas para apoiar a realização da XVII Semana de Ciência e Tecnologia, com realização prevista entre fevereiro e março de 2025.

1.2. O patrocínio, ou seja, o recurso financeiro destinado a auxiliar na cobertura de parte dos custos das atividades do evento, será concedido em troca das contrapartidas previstas para cada tipo de cota. Os recursos obtidos serão destinados a custear despesas como infraestrutura, materiais de apoio, comunicação visual, e logística do evento.

1.3. A contrapartida aos patrocinadores será oferecida conforme as categorias de patrocínio descritas na seção 3 deste edital.

## 2. DOS EVENTOS

2.1. A Semana de Ciência e Tecnologia constitui um evento de significativa relevância para o IFMG - Campus Ouro Preto, com o objetivo de promover o engajamento da comunidade acadêmica, incluindo estudantes, pesquisadores e o público em geral, em atividades voltadas para a disseminação do conhecimento científico e tecnológico.

2.2. A programação do evento incluirá palestras, minicursos, oficinas, exposições e mostras científicas e tecnológicas, abordando temas de interesse local e nacional.

2.3. A programação do evento contará com apresentações culturais, palestras, oficinas, exposições e mostras científicas e tecnológicas, abordando temas de relevância regional e nacional, com foco no desenvolvimento sustentável, inovação e inclusão.

2.4. Todas as atividades serão gratuitas e abertas ao público, reforçando o compromisso do IFMG com a democratização do conhecimento e o acesso à educação de qualidade.

## 3. CATEGORIAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

### Quadro 1. Categorias de Patrocínio e Contrapartidas

Ouro	Acima de R\$ 8.000,00	a) Exibição da logomarca no site do evento; b) Inclusão em materiais promocionais, como cartazes e panfletos; c) Promoção nas redes sociais; d) Espaço para estande da empresa e) Menção pelo mestre de cerimônia durante a abertura do evento e antes das atividades; f) Apresentação de um vídeo comercial (de até 1 minuto) antes das principais atividades, sujeito à aprovação da comissão.
Prata	De R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00	a) Exibição da logomarca no site do evento; b) Inclusão em materiais promocionais; c) Promoção nas redes sociais; d) Menção pelo mestre de cerimônia durante a abertura e antes das atividades.
Bronze	Entre R\$ 2.000,00 e R\$ 5.000,00	a) Exibição da logomarca no site do evento; b) Inclusão em materiais promocionais; c) Promoção nas redes sociais.
Cobre	Entre R\$500,00 e R\$ 2.000,00	a) Exibição da logomarca no site do evento; b) Inclusão em materiais promocionais.
Categoria especial: Serviços	Prestação de serviços	Mesmas condições, de acordo com os valores dos níveis explicitados acima.

3.1. As empresas patrocinadoras são responsáveis pelo envio de suas logomarcas e materiais de divulgação, no formato exigido pela organização, em até 10 dias úteis após a confirmação da participação.

3.2. A estrutura da empresa (estande/totem/mesa) será posicionada no hall de entrada do Auditório Arthur

Versiani. A montagem será de total responsabilidade do parceiro, sendo disponibilizado um espaço de 2 m<sup>2</sup>.

#### 4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A submissão de propostas de patrocínio para a XVII Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG poderá ser realizada no período previsto no quadro 2, constante no item 7.1, por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/2s4SKRPygBGTXD948>

4.2. A proposta deve incluir a categoria de patrocínio pretendida e os dados da empresa (nome fantasia, CNPJ, endereço e nome do representante).

#### 5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora da XVII Semana de Ciência e Tecnologia, que considerará a ordem de recebimento e o valor proposto.

5.2. A comissão reserva-se o direito de solicitar informações adicionais às empresas proponentes, caso necessário.

#### 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido apresentar recurso contra o resultado provisório desta chamada até às 23 horas e 59 minutos da data limite estipulada na seção 7.

6.2. A solicitação do recurso mencionada no item 5.1 deve ser enviada para o e-mail [dpipg.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dpipg.ouropreto@ifmg.edu.br): “RECURSO - PATROCÍNIO - SEMANA C&T. O recurso deve se restringir ao conteúdo original da proposta de patrocínio, sendo proibida a modificação das informações já enviadas pela empresa.

6.3. Recursos enviados por qualquer outro meio que não o especificado no item 6.2 não serão aceitos, assim como aqueles recebidos após o prazo estabelecido na seção 7.

6.4. A análise dos recursos seguirá as diretrizes apresentadas nos itens desta chamada.

6.5. Não haverá reavaliação de recursos.

#### 7. CRONOGRAMA

7.1. A submissão, análise e implementação das propostas de patrocínio submetidas no âmbito desta chamada ocorrerão conforme o cronograma disponibilizado no Quadro 1.

**Quadro 2.** Cronograma para a submissão, avaliação e execução de propostas de patrocínio.

ETAPA	PRAZO
Publicação da chamada	12/12/2024
Período de submissão de propostas de patrocínio	13/12/2024 a 20/01/2025
Prazo para avaliação das propostas pela comissão organizadora	Até 24/01/2025
Publicação do resultado provisório	27/01/2025
Período para interposição de recursos	28/01/2025
Período de avaliação dos recursos interpostos	29/01/2025
Publicação do resultado final	30/01/2024

Prazo para pagamento da cota de patrocínio ao IFMG - Ouro Preto	A partir de 03/02/2025
Período para execução dos patrocínios concedidos	24/02/2025 a 21/03/2025

## 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento da cota de patrocínio aprovada nesta chamada deverá ser efetuado pela empresa patrocinadora à vista ao IFMG-Campus Ouro Preto, de acordo com a data limite informada no cronograma disponibilizado na seção 7 desta chamada.

8.2. O pagamento será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações que serão encaminhadas por e-mail, no momento oportuno, pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação à empresa patrocinadora.

8.3. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data limite estipulada na seção 7, a empresa patrocinadora correspondente perderá o direito de patrocínio e seus benefícios decorrentes.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação neste edital implica na aceitação de todas as regras e condições estabelecidas.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Ouro Preto, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 12/12/2024, às 16:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2139733** e o código CRC **A4E48A9C**.

23213.003334/2024-11

2139733v1